



## REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ROTA NOITE ADENTRO

### 1. Introdução

A Rota do Petisco (RP) é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio de várias entidades locais públicas e privadas. Esta iniciativa surgiu em 2011 com o objetivo de dinamizar a restauração e o comércio local, fomentar a animação social e cultural e enriquecer a oferta turística das localidades aderentes.

Fruto do crescimento e da expansão geográfica da RP, a sua 6ª edição decorre de forma desfasada em 3 etapas, de forma a possibilitar o envolvimento de vários concelhos do Barlavento Algarvio. A **Etapa III** decorrerá de **09 de Setembro a 09 de Outubro de 2016** em espaços de restauração do Concelho de Portimão.

Integrada na Etapa III da Rota do Petisco 2016, irá ter lugar a **Rota Noite Adentro**, cujo funcionamento é regulamentado pelo presente documento.

### 2. Participação na Rota pela Noite Adentro

2.1. A Rota Noite Adentro é um segmento dedicado a bares, discotecas e outros estabelecimentos similares. A participação nesta Rota implica uma inscrição obrigatória.

2.2. A empresa aderente será identificada como participante na Rota Noite Adentro no espaço dedicado a esta iniciativa no Passaporte da Rota do Petisco, contribuindo assim para a publicitação e divulgação do estabelecimento aderente.

2.3. A selecção dos estabelecimentos aderentes é da exclusiva responsabilidade da organização da Rota do Petisco. A selecção será efectuada tendo por principal critério a localização próxima de estabelecimentos aderentes ao Roteiro Gastronómico.

2.4. A participação do estabelecimento na Rota Noite Adentro implica que diariamente, ao longo de toda a duração da Rota do Petisco (excepto dias de encerramento do estabelecimento), mediante a apresentação do respetivo Passaporte da Rota, os petiscadores poderão usufruir do **Happy Hour da Rota**, em que entre as 23h e a 01h, ao adquirirem uma bebida têm a oferta de outra de valor igual ou inferior. O estabelecimento pode colocar restrições à tipologia de bebidas incluídas neste Happy Hour da Rota.

2.5. O Passaporte incluirá informações acerca da identificação da empresa aderente, localização, horário de funcionamento e informação referente à sua participação na Rota Noite Adentro.

2.6. Os estabelecimentos aderentes à Rota Noite Adentro, para além do passaporte e dos restantes meios de promoção da Rota do Petisco 2016, serão identificados por um cartaz de Estabelecimento Aderente que deverá ser afixado em local visível no exterior do local.

2.7. A participação na Rota do Mercado implica o pagamento duma **Taxa de Inscrição de 25€**. O pagamento poderá ser efectuado em numerário, cheque ou por transferência bancária (obrigatório o envio do comprovativo de transferência por correio electrónico).

2.8. A participação da empresa aderente na Rota Noite Adentro será formalizada pela sua inscrição na Rota através do preenchimento do formulário digital disponível em **www.teiadimpulsos.pt**. A candidatura para adesão a esta Rota decorre de forma concorrencial até à data limite de **30 de Junho 2016**. O processo de inscrição termina com a confirmação pela Organização da selecção do estabelecimento para participar na Rota Noite

Adentro e com o pagamento da taxa de inscrição, e, que terá de ser concluído até 15 dias úteis após o encerramento das inscrições.

### **3. Disposições Finais**

3.1. A Organização da Rota do Petisco reserva-se o direito de, a qualquer momento, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt).

3.2. O desrespeito pelas disposições do presente Regulamento poderá determinar a exclusão do participante, mediante decisão a proferir pela Organização da Rota do Petisco.

3.3. Mais informações acerca desta iniciativa serão disponibilizadas na página de internet [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt). Todas as dúvidas deverão ser colocadas à Organização através do endereço electrónico [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com). Às empresas aderentes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da RP.

3.4. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização e as empresas aderentes à Rota do Petisco, devendo assim ser interpretado e cumprido.

*A Direção da Teia D'Impulsos*